Decreto



DECRETO MUNICIPAL N°020/2015, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Fixa FERIADOS MUNICIPAIS para este ano de 2015 e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Inciso III do Artigo 83°, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

- Art. 1° Ficam fixados como Feriados Municipais para este ano de 2015, os seguintes dias:
 - DIAS 22, 23 E 24 DE JUNHO FESTEJOS JUNINOS DE 2015;
 - DIA 06 DE JULHO DE 2015 ANIVERSÁRIO DA CIDADE
 - -DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2015 COMEMORAÇÃO DOS FESTEJOS DA PADROEIRA DE MACAÚBAS, "NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO".
- Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas, 03 de fevereiro de 2015

PREFEITO MUNICIPAL

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000 Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO Nº 171/2014 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Concede Licença sem remuneração em favor da servidora SILVANETE OLIVEIRA DE SOUZA, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1° - "Fica concedida", em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença sem remuneração em favor da servidora SILVANETE OLIVEIRA DE SOUZA, auxiliar de enfermagem, matrícula n° 2098, pelo período de 03 (três) anos, a iniciar em 30 de dezembro de 2014 e findar em 30 de dezembro de 2017.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de

2014.

JŎŚÉ JŌÃO PEREIRA

Prefeito Municipal.

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 45.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de licença sem remuneração da servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal, pedido de Licença sem Remuneração, nos moldes do regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado a possibilidade de afastamento, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedida a licença pretendida pela servidora, SILVANETE OLIVEIRA DE SOUZA, auxiliar de enfermagem, matrícula nº 2098, pelo período de 03 (três) anos, a iniciar em 30 de dezembro de 2014 e findar em 30 de dezembro de 2017.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 30 de dezembro de 2014.

Marcelo Patrício Costa Santos Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas OAB/BA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 45.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2015 de 05 de janeiro de 2015.

"Concede Licença Prêmio em favor da Servidora RAIMUNDA PEREIRA DE SOUZA e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor da Servidora RAIMUNDA PEREIRA DE SOUZA, AUXILIAR matrícula n° 223 pelo período de (03) meses, a iniciar em 05 de janeiro de 2015 e findar em 04 de abril de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2015.

JOŜÉ JOÃO PEREIRA Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidora Pública Municipal.

Foi requerido pela servidora pública municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade da Servidora em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde a funcionária labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendida pela servidora, RAIMUNDA PEREIRA DE SOUZA, AUXILIAR matrícula nº 223 pelo período de (03) meses, a iniciar em 05 de janeiro de 2015 e findar em 04 de abril de 2015.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 05 de janeiro de 2015.

Marcelo Patrício Costa Santos Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas OAB/BA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL Nº 003A/2015 de 05 de janeiro de 2015.

"Concede Licença Prêmio em favor do servidor JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor do servidor JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA, AGENTE DE VIGILANCIA, matrícula nº 213, pelo período de (03) meses, a iniciar em 05 de janeiro de 2015 e findar em 04 de abril de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2015.

JOSÉ JOÃO PEREIRA Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidor Público Municipal.

Foi requerido pelo servidor público municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade do Servidor em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde o funcionário labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendido pelo servidor JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA, AGENTE DE VIGILANCIA, matrícula nº 213, pelo período de (03) meses, a iniciar em 05 de janeiro de 2015 e findar em 04 de abril de 2015.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 05 de aneiro de 2015.

Marceln Patricio Costa Santos Procurado Jundico Municipal de Macaúbas OAB/BA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250. Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL N° 004/2015 de 12 de janeiro de 2015.

"Concede Licença Prêmio em favor do servidor JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS RIBEIRO e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1° - Fica concedida, em conformidade com o disposto no Regime Jurídico Único do Município de Macaúbas, Licença Prêmio em favor do servidor JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS RIBEIRO, JARDINEIRO, matrícula nº 1964, pelo período de (03) meses, a iniciar em 12 de janeiro de 2015 e findar em 11 de abril de 2015.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 12 de janeiro de 2015.

JO\$É JÒÃO PEREIRA Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



PARECER JURÍDICO

Objeto apreciado: Pedido de concessão de Licença Prêmio de Servidor Público Municipal.

Foi requerido pelo servidor público municipal Licença Prêmio, nos moldes do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Macaúbas.

Constatado está a possibilidade da licença, em vista da efetividade do Servidor em seu mister.

Tendo em vista a previsão legal, há de ser observada a possibilidade do deferimento do pleito pelo setor onde o funcionário labora e, sendo possível a sua liberação sem prejuízos no andamento do serviço, nada obsta que seja concedido a licença pretendido pelo servidor JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS RIBEIRO, JARDINEIRO, matrícula $n^{\rm Q}$ 1964, pelo período de (03) meses, a iniciar em 12 de janeiro de 2015 e findar em 11 de abril de 2015.

Que seja o pedido encaminhado para o Chefe Executivo Municipal para as devidas providências.

Macaúbas, 12 de janeiro de 2015.

Marcelo Patrício Costa Santos Procurador Jurídico Municipal de Macaúbas OAB/BA 30.591

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



ADMINISTRATIVO DE DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA INTEGRAÇÃO AO SALÁRIO BASE DOS ADICIONAIS PERCEBIDOS PELO CARGO DE LIVRE NOMEAÇÃO.

O Prefeito do Município de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, edita o presente Ato Administrativo de Declaração de Estabilidade Econômica e Integração Ao Salário Base dos Adicionais Percebidos Pelo Cargo de Livre Nomeação, para que possa surtir os seus jurídicos efeitos; concedendo tal condição a servidora KÁTIA DIAS CASTRO BOMFIM, em conformidade com o estabelecido na Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 115, Inciso XV e 117 § 18°, para que integrem de forma definitiva os vencimentos percebidos pela servidora acima nominada, a título de Vencimento em Cargo de Livre Nomeação, em seu salário base.

Fica a servidora acima nominada enquadrada na situação econômica funcional referendada acima, com a integração aos seus salários base do Vencimento percebido ao longo de mais de dez anos, de acordo preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu Artigo 115, Inciso XV e 117 § 18°.

publicado seia presente Ato Administrativo em conformidade com a Lei, para que possa dar a devida publicidade.

Macaúbas, 01 de dezembro de 2014.

João Pereira

Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA, CEP: 46.500-000 Fone/Fax: (77) 3473-1461 / 1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL Nº 0018/2015 de 02 de Fevereiro de 2015.

"Nomeia a Servidora Maria Amélia da Conceição Silva, para ocupar o cargo de livre nomeação de Secretaria Escolar do Colégio Municipal de Canto e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica Nomeada a Servidora MARIA AMÉLIA DA CONCEIÇÃO SILVA, para exercer o Cargo de SECRETARIA ESCOLAR do Colégio Municipal de Canto, em conformidade com a Lei, deste Município.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2015.

JOSÉ JOÃO PEREIRA Prefeito Municipal

Pca. Imaculada Conceição, 1250. Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05



DECRETO MUNICIPAL Nº 0019/2015 de 02 de Fevereiro de 2015.

"Exonera a Senhora Maria José de Oliveira Vaz, do cargo de livre nomeação e exoneração de Diretora do Colégio Municipal de Leite e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Macaúbas, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica Exonerada a Senhora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA VAZ**, do Cargo de livre nomeação e exoneração de **DIRETORA DO COLÉGIO MUNICIPAL DE LEITE**, deste Município.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2015.

JOSÉ JOÃO PEREIRA Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250, Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000. Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462 CNPJ: 13.782.461/0001-05